

**PROCESSO Nº 7.570/2023 – TJMA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0023/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, bairro: Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 10.547.708/0001-10, sediada à Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 383, Bairro Iputinga, Cidade de Recife/PE, CEP 50.670-170, e-mail: reinadfarias@hotmail.com, Fone: (81) 99489-0571, neste ato representada pelo **Sr. REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 6.173.990-SSP/PE e do CPF nº 040.110.384-66, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0023/2022 - TJ/MA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 17/03/2023 e término em 17/03/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 2.415.141,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais)**, com valor mensal total estimado de **R\$ 201.261,75 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e**

setenta e cinco centavos), conforme DESPACHO – CO n° 624, de 27 de fevereiro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo Aditivo no corrente exercício, no valor de **R\$ 1.898.569,18 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP n° 15892023**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

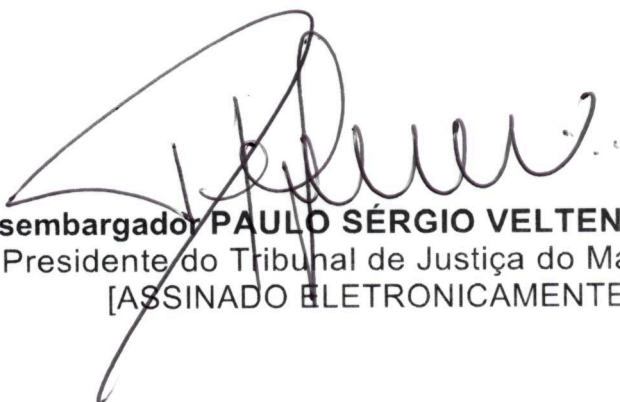
### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

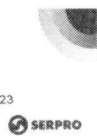
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.



**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ASSINADO DIGITALMENTE  
REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS  
CPF 04011038466 DATA 20/03/2023  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

